



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Mariana, 21 de Fevereiro de 2019.

Exmo. Sr. Vereador Edson Agostinho de Castro Carneiro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis, o incluso Projeto de Lei que visa dotar o orçamento da Prefeitura Municipal de Mariana de recursos orçamentários/ financeiros e obter autorização para inclusão de novo projeto, por meio de abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.

O crédito adicional especial em tela refere-se à captação de recursos junto ao Governo Federal, através do Ministério da Saúde por meio da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, provenientes do Convênio 6546/2017, convênio este no valor total de R\$ 1.276.594,17, sendo que R\$ 1.000.000,00, ou seja, 78,33% do valor total do convênio são oriundos da FUNASA – MS e, o valor oriundo de recurso próprio referente à contrapartida do Município de Mariana será de R\$ 276.594,17, o que equivale a 21,67%.

O objetivo geral deste convênio é de implantar sistema de abastecimento de água em comunidade rural do Município de Mariana, especificamente no distrito de Cachoeira do Brumado, ao qual podem ser conferidas as metas listadas no Plano de Trabalho do referido convênio, e assim é possível ser compreendido de forma mais detalhada.

A implantação do Sistema de Abastecimento de Água - SAA no distrito de Cachoeira do Brumado englobará as ações e serviços de instalações de preliminares, implantação da captação e adutora de água bruta; implantação da ETA – Estação de Tratamento de Água; implantação de reservatório e adutora de água tratada; implantação de redes de distribuição e ligações prediais de água e elaboração de projetos complementares.

Este convênio terá como responsável por fiscalizar e acompanhar a execução das obras, o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, que é o órgão competente municipal pela gestão e operação dos serviços de saneamento do Município, atuando assim, como órgão interveniente na execução deste convênio.

Confiantes de que essa colenda Casa compreenderá o alcance do presente Projeto de Lei e que todos os Edis têm consciência dos resultados positivos da implantação do Sistema de Abastecimento de Água no distrito de Cachoeira do Brumado, requer sua aprovação, em única discussão e votação, em regime de urgência, por tratar-se de matéria de interesse público.

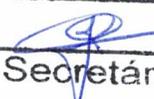
Cordialmente,


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 02 / 2019


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana
Protocolo nº 27/109/19
27/109/19
Rodrigo Gomes

PROJETO DE LEI B /2019.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente para Implantação e Ampliação de Ações e Serviços Sustentáveis de Saneamento Básico em Comunidades Rurais, conforme Convênio com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, sob nº 6546/17 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 1.276.594,17 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos), com a seguinte classificação:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA	
Especificações	Valor (R\$)
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano – SEMOB	
Unidade: 05.01 – Administração Geral da SEMOB	
Função: 17 – Saneamento	
Subfunção: 511 – Saneamento Básico Rural	
Programa: 0027 – Universalização dos Serviços de Saneamento Básico	
Ação: 1.121 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Convênio FUNASA-MS	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.00 – Recursos Ordinários	276.594,17
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.24 – Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.000.000,00
TOTAL	1.276.594,17

Art. 2º. Fica autorizada a inclusão da Ação: “1.121 – Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Convênio FUNASA-MS”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, que será vinculada ao Programa: “0027 – Universalização dos Serviços de Saneamento Básico” e conterà as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: 1.121 Descrição: Implantação de Sistema de Abastecimento de Água – Convênio FUNASA-MS				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 02/2019	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 12/2019	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
Ampliação do SAA Concluída (percentual)	---	R\$ 1.276.594,17 100%	---	---

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 02 / 2019

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos vinculados oriundos da fonte 1.24 - Transferências de Convênios não Relacionados à Educação, Saúde nem à Assistência Social, a serem transferidos ao Município pelo Ministério da Saúde por meio da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, provenientes do Convênio nº 6546/17, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme inciso II, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

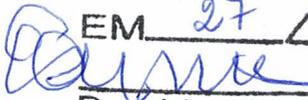
II - da anulação de recursos próprios, oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 276.594,17 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos) da dotação orçamentária nº 05.01.04.122.0002.2.262.3.3.71.70 - Ficha 039, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 27 / 02 / 2019


Presidente


Secretário